

PROGRAMA E CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SUCATA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

A Câmara Municipal de Tábua vai realizar uma hasta pública para alienação de bens móveis e sucata que constituem o estaleiro municipal, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1. **Entidade Alienante:** Município de Tábua, Praça da República, 3420-308 Tábua, NIPC 506806944, telefone 235 410 340, fax: 235 410347.
2. **Objeto do Concurso:** Hasta Pública para alienação de diversos tipos de sucata, máquinas e motorizadas e outros equipamentos existentes em instalações do estaleiro da Câmara Municipal de Tábua, abaixo mencionados:
 - **Lote 1:** 1 Retro escavadora marca JCB modelo 3CX ;
 - **Lote 2:** 2 Dumpers 150 diesel marca AUSA modelo LKS-A-21550
 - **Lote 3:** 1 Dumper VM marca JCB modelo 2500 – FL511
 - **Lote 4:** Máquina reboca ceral marca PUTZMEISTER modelo MP25NIXIT
 - **Lote 5:** Motorizada cor vermelha matricula 44-GX-58-49CC marca YAMAHA modelo DT-LC
 - **Lote 6:** Motorizada cor vermelha matricula 44-GX-99-49CC marca YAMAHA modelo DT-LC
 - **Lote 7:** Motorizada cor vermelha matricula 1-TBU-02-11-49CC marca ZUNDAPP modelo Diana
 - **Lote 8:** Motorizada cor vermelha matricula 1-TBU-09-47-49CC marca ZUNDAPP modelo Diana
 - **Lote 9:** Motorizada cor azul matricula 1-TBU-32-70-49CC marca MACAL modelo M-70
 - **Lote 10:** Sucata - diverso material ferroso;

3. Bases de licitação dos lotes a alienar:

- Lote 1: valor base de licitação de € 1.500;
- Lote 2: valor base de licitação de € 500;
- Lote 3: valor base de licitação de € 300;
- Lote 4: valor base de licitação de € 2.000;
- Lote 5: valor base de licitação de € 300;
- Lote 6: valor base de licitação de € 300;
- Lote 7: valor base de licitação de € 250;
- Lote 8: valor base de licitação de € 250;
- Lote 9: valor base de licitação de € 250;
- Lote 10: valor base de licitação de € 0, 15/ kg;
- Aos valores indicados supra, é acrescido IVA, quando aplicável;
- Os valores indicados para o lote 10 não incluem IVA de harmonia com o disposto no n.º 13 do artigo 35.º do Código do IVA, consubstanciado no facto de ter entrado em vigor a Lei n.º 33/2006, de 28 de Julho, em que se aplica a regra de inversão do sujeito passivo na liquidação do IVA em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis;

4. Concorrentes e Propostas: Os interessados poderão concorrer ao procedimento de Hasta Pública, utilizando para o efeito, o Anexo I do presente programa, devidamente preenchido;

- A proposta deverá ser colocada em carta fechada, que deverá conter no exterior a indicação "Hasta Pública para alienação de bens móveis e sucata" com referência ao (s) lote (s) a que se pretende concorrer, e o nome ou denominação do proponente;

- As propostas podem ser entregues pessoalmente no Balcão Único da Câmara Municipal de Tábua ou enviadas por correio, sob registo, para Presidente da Comissão da “*Hasta Pública para alienação de bens móveis e sucata*”, Câmara Municipal de Tábua, Praça da República, 3420-308 Tábua, até às 16h00 do dia 17 de junho de 2020, sendo depois ordenada uma lista das propostas apresentadas, de acordo com a respetiva apresentação;

- Serão excluídas as propostas rececionadas fora do prazo fixado, as entregues em envelope que não esteja fechado e as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise.

5. Consulta do Processo: As condições da Hasta Pública e o respetivo processo encontram-se patentes para consulta na página oficial do Município, em www.cm-tabua.pt, ou no Balcão Único da Câmara Municipal de Tábua, todos os dias úteis, das 8h30 às 13h e das 13h30 às 18h, desde o dia 2 de junho até ao dia 17 de junho de 2020, sendo esta última a data limite para apresentação de propostas.

- Os pedidos de esclarecimentos relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças processuais patenteadas deverão ser apresentadas por escrito para o e-mail geral@cm-tabua.pt.

6. Local e horário de exposição dos bens a alienar: Os bens e respetivos lotes podem ser observados no Estaleiro Municipal da Câmara Municipal de Tábua, sito em Rua da Indústria, 3420-316 Tábua, no horário das 8h às 12h30, do dia 2 de junho até ao dia 17 de junho de 2020.

7. Causas de exclusão de propostas:

- O não cumprimento do exigido no ponto 4 do presente documento;
- A apresentação de valor inferior ao valor base de licitação definido no ponto 3 do presente documento;
- A não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto 4 do presente documento;

8. Ato Público da Hasta Pública: O ato público da Hasta Pública terá lugar no dia 19 de junho de 2020, pelas 10h30, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Tábua;

a) A praça será dirigida por uma comissão constituída por três elementos e designada pela Câmara Municipal, competindo-lhe apreciar o valor de cada licitação, bem como proceder à adjudicação a quem tiver oferecido a preço mais elevado;

b) Aberto o ato público e identificada a Hasta Pública serão prestados todos os esclarecimentos sobre o objeto da mesma, porém iniciada a licitação não serão dadas quaisquer outras explicações, nem aceites reclamações sobre o estado dos bens, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio da hasta pública;

c) Os interessados serão excluídos caso manifestem desejo de desistir ou não cumpram os requisitos formais deste processo de venda;

d) Os concorrentes que apresentem propostas deverão comparecer ou fazer-se representar na praça da Hasta Pública sob pena de as respetivas propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos. Bem como, devem os proponentes provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para o ato;

e) Após confirmação da presença dos concorrentes, através da leitura da lista de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues, procede-se à abertura das propostas apresentadas, que são analisadas, verificando-se se as mesmas podem ser admitidas;

f) Admitidas as propostas recebidas, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes;

g) Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, seguir-se-á licitação verbal na qual intervirão apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito;

- h) Na licitação verbal, os lances mínimos estabelecem-se em 10% da proposta com valor superior, considerando-se a licitação finda quando o lance mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos, três vezes;
 - i) A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado apresentado para cada lote;
 - j) No final do ato público é lavrada ata, na qual constem as licitações oferecidas, sendo posteriormente lida e assinada pelos membros da comissão;
 - k) Cabe ao comprador a remoção, carregamento e transporte dos bens;
 - l) Os lotes serão vendidos no estado em que se encontram. Qualquer despesa adicional com a remoção da sucata será por conta do comprador.
9. **Adjudicação:** Terminados os procedimentos citados no ponto anterior, e encontrando-se presente, o comprador, será imediatamente informado da adjudicação e procederá à assinatura do auto de venda;
- No ato da assinatura do auto de venda será exigido o bilhete de identidade/cartão do cidadão do comprador ou do seu representante legal, e o pagamento do valor de 50% da adjudicação a título de caução.
10. **Condições de Pagamento:** O comprador procederá ao pagamento do restante do valor do adquirido (caso não o tenha feito na totalidade), nos 2 dias úteis, após a data da notificação de adjudicação;
- O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Tábua, na morada já referida;
 - O lote adquirido terá de ser retirado do local num prazo máximo de 5 dias úteis, após o pagamento total, perdendo direito ao mesmo quem não o fizer;
11. **Sanções em caso de incumprimento:** produzirão perda integral dos direitos adquiridos sobre o lote, bem como todas as importâncias entregues e a

interdição de concorrer aos seguintes actos públicos a verificação de qualquer das seguintes situações:

- O não cumprimento integral destas situações;
- O não levantamento dos lotes nos prazos estipulados;
- A não assinatura dos autos nos prazos estipulados;
- A desistência do lote.

12. Disposições Finais: À presente Hasta Pública é aplicável o Código de Procedimento Administrativo, na sua redação atual.

Paços do Município de Tábua, 25 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário de Almeida Loureiro

**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SUCATA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA**

Certificado de afixação – Edital

----- Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, declara que nesta data, foram afixados, para os devidos efeitos, nos locais de estilo, o Edital referente à Hasta Pública para alienação de sucata por lotes. -----

Paços do Município de Tábua, 2 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


